CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/84, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1984

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SUBSÍDIO E VERBA - DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Emenda Constitucional Mineira nº 11, de 09--11-79, artigo 164 parágrafo único e parágrafo 3º do artigo 76 da Lei Complementar nº 003/72, decorrente da Lei Complementar nº 14, de 21-12-79, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado para Cr$599.550 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) e para Cr$.. 399.700 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos cruzeiros) mensais respectivamente, o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os valores do Subsídio e da Verba de Representação, constantes do artigo anterior, considerar-se-ão reajustados, doravante, nas mesmas datas e nos mesmos percentuais que forem estabelecidos para os vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotação própria, constante no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, MG. aos 08 de novembro de 1984.

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENESIO ZANUTH
Secretário